



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Câmara Municipal Aquidauana**

**RESOLUÇÃO N° 006/98**

*"Dispõe sobre o processo de eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana do segundo biênio e dá outras providências."*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR DR. VITOR MAKSoud, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

**Art. 1º -** O "caput" do artigo 16 da Resolução N° 009/91 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
*"Art. 16 - A eleição da Mesa para o segundo biênio da Legislatura, obedecerá os mesmos critérios estabelecidos nos artigos 14 e 15 e, realizar-se-á de acordo com o § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, considerando-se eleita a chapa que obtiver o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara e empossará a chapa eleita em sessão solene, no dia 1º de janeiro do terceiro ano de cada legislatura.*  
....."

**Art. 2º -** Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul,  
20 de novembro de 1998.

Vereador Dr. Vitor Maksoud  
- Presidente -